



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - BRUMADINHO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer à CPI de Brumadinho, do Senado Federal, cópia dos documentos de posse daquela Comissão que não estão disponíveis em seu sítio na Internet.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja enviado ofício à CPI de Brumadinho, do Senado Federal, solicitando cópia dos documentos de posse daquela Comissão que não estão disponíveis em seu sítio na Internet.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, o da barragem B1 da Mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho e de propriedade da Vale, que causou a morte ou o desaparecimento de cerca de 270 pessoas. O mais impressionante é ter esse desastre ocorrido pouco mais de três anos após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, da Samarco Mineração, uma empresa que tem a Vale e a BHP Billiton como acionistas, então considerado o maior desastre ambiental do país, que deixou 19 mortos. Ou seja, em pouco mais de três anos, duas barragens de propriedade ou copropriedade da Vale romperam-se, originando



mares de lama que levaram tudo o que havia pela frente nos vales dos rios Doce e Paraopeba, respectivamente.

A Comissão Externa do Desastre de Brumadinho, que precedeu esta CPI na Câmara dos Deputados, ouviu diversas pessoas, técnicos e envolvidos, tendo elaborado nove proposições ora em tramitação na Casa, objetivando aperfeiçoar a legislação sobre segurança de barragens e a atividade minerária, entre outras matérias ligadas a essa temática. Cabe agora a esta CPI do Desastre de Brumadinho investigar os fatos relativos especificamente à tragédia em si e apurar as responsabilidades, a fim de que a sensação de impunidade ora vigente possa até mesmo fomentar a ocorrência de novos desastres.

Ocorre que, no Senado Federal, já se encontra instalada e em funcionamento CPI semelhante, desde 12/3/2019 – portanto, mais adiantada que a CPI desta Casa –, que vem ouvindo testemunhas e investigados e recolhendo documentos, muitos dos quais não estão disponíveis no sítio da Comissão¹. Como o objetivo das duas CPIs é idêntico, é óbvio que tais depoimentos e documentos são importantes para o desenvolvimento mais célere e preciso dos trabalhos da CPI desta Casa.

Solicito, pois, apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ROGÉRIO CORREIA

2019-9815

¹ <http://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?1&codcol=2246>.